



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL DE ABERTURA

O Desembargador **IVAN RICARDO GARISIO SARTORI**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, considerando o contrato celebrado com a Fundação para o Vestibular da UNESP - VUNESP e os termos do Regulamento Interno dos Servidores do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, **FAZ SABER** que autorizou a abertura de concurso público para os cargos de **ESCREVENTE TÉCNICO JUDICIÁRIO**, referência “5”, grau “A” – Nível I, da Escala de Vencimentos – Cargo Efetivo – Jornada de 40 horas semanais de trabalho, do SQC – III, do Quadro do Tribunal de Justiça, nas 10 (dez) Regiões Administrativas Judiciárias abaixo relacionadas, sendo que as provas serão aplicadas nas Comarcas Sede de cada Região.

Presidentes das Comissões Examinadoras: Juízes de Direito Diretores das Regiões Administrativas Judiciárias

1ª Região Administrativa Judiciária	Homero Maion
2ª Região Administrativa Judiciária	Márcio Eid Sammarco
3ª Região Administrativa Judiciária	Gilmar Ferraz Garmes
4ª Região Administrativa Judiciária	Luiz Antonio Alves Torrano
5ª Região Administrativa Judiciária	Antonio Roberto Sylla
6ª Região Administrativa Judiciária	Sylvio Ribeiro de Souza Neto
7ª Região Administrativa Judiciária	Thatyana Antonelli Marcelino Brabo
8ª Região Administrativa Judiciária	Paulo Sérgio Romero Vicente Rodrigues
9ª Região Administrativa Judiciária	José Loureiro Sobrinho
10ª Região Administrativa Judiciária	José Elias Themer

SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES:

Executar atividades relacionadas à organização dos serviços que envolvam as funções de suporte técnico e administrativo às unidades do Tribunal de Justiça, dar andamento em processos judiciais e administrativos, atender ao público interno e externo, elaborar e conferir documentos, controlar a guarda do material de expediente, atualizar-se quanto à legislação pertinente à área de atuação e normas internas.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CARGOS VAGOS DE ESCRIVENTE TÉCNICO JUDICIÁRIO

1ª REGIÃO ADMINISTRATIVA JUDICIÁRIA DA GRANDE SÃO PAULO – Capital (sede)		
	CJ	Cargos Vagos
SÃO PAULO		300, dos quais 15 (quinze) reservados para pessoas com deficiência
SÃO BERNARDO DO CAMPO (sede da Circunscrição Judiciária–CJ)	2ª	20, dos quais 1 (um) reservado para pessoas com deficiência
DIADEMA		
SANTO ANDRÉ (sede da Circunscrição Judiciária–CJ)	3ª	20, dos quais 1 (um) reservado para pessoas com deficiência
MAUÁ		
RIBEIRÃO PIRES		
RIO GRANDE DA SERRA – F.D.		
SÃO CAETANO DO SUL		
OSASCO (sede da Circunscrição Judiciária–CJ)	4ª	20, dos quais 1 (um) reservado para pessoas com deficiência
BARUERI		
CARAPICUÍBA		
JANDIRA – F.D.		
GUARULHOS (sede da Circunscrição Judiciária–CJ)	44ª	20, dos quais 1 (um) reservado para pessoas com deficiência
ARUJÁ – F.D.		
MAIRIPORÃ		
SANTA ISABEL		
MOGI DAS CRUZES (sede da Circunscrição Judiciária–CJ)	45ª	20, dos quais 1 (um) reservado para pessoas com deficiência
BRÁS CUBAS – F.D.		
FERRAZ DE VASCONCELOS–F.D.		
GUARAREMA – F.D.		
ITAQUAQUECETUBA		
POÁ		
SUZANO		
ITAPECERICA DA SERRA (sede da Circunscrição Judiciária–CJ)	52ª	20, dos quais 1 (um) reservado para pessoas com deficiência
COTIA		
EMBU DAS ARTES		
EMBU-GUAÇU – F.D.		



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

ITAPEVI		
TABOÃO DA SERRA		
VARGEM GRANDE PAULISTA – F.D.		
2ª REGIÃO ADMINISTRATIVA JUDICIÁRIA – ARAÇATUBA (sede)		
	CJ	Cargos Vagos
ARAÇATUBA (sede da Circunscrição Judiciária–CJ)	36ª	15, dos quais 1 (um) reservado para pessoas com deficiência
VALPARAÍSO		
BILAC		
BIRIGUI		
BURITAMA		
GUARARAPES		
PENÁPOLIS		
LINS (sede da Circunscrição Judiciária–CJ)		
CAFELÂNDIA	35ª	15, dos quais 1 (um) reservado para pessoas com deficiência
GETULINA		
PROMISSÃO		
ANDRADINA (sede da Circunscrição Judiciária–CJ)		
ILHA SOLTEIRA	37ª	10, dos quais 1 (um) reservado para pessoas com deficiência
MIRANDÓPOLIS		
PEREIRA BARRETO		
JALES (sede da Circunscrição Judiciária–CJ)		
AURIFLAMA	55ª	10, dos quais 1 (um) reservado para pessoas com deficiência
PALMEIRA D'OESTE		
SANTA FÉ DO SUL		
URÂNIA		
3ª REGIÃO ADMINISTRATIVA JUDICIÁRIA DE BAURU (sede)		
	CJ	Cargos Vagos
BAURU (sede da Circunscrição Judiciária–CJ)	32ª	20, dos quais 1 (um) reservado para pessoas com deficiência
AGUDOS		
DUARTINA		



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

LENÇÓIS PAULISTA		
PIRAJÚ		
PIRATININGA		
BOTUCATU (sede da Circunscrição Judiciária-CJ)	23 ^a	10, dos quais 1 (um) reservado para pessoas com deficiência
CONCHAS		
ITATINGA – F.D.		
SÃO MANUEL		
OURINHOS (sede da Circunscrição Judiciária-CJ)	25 ^a	10, dos quais 1 (um) reservado para pessoas com deficiência
CHAVANTES		
IPAUÇU		
PIRAJÚ		
SANTA CRUZ DO RIO PARDO		
JAÚ (sede da Circunscrição Judiciária-CJ)	33 ^a	10, dos quais 1 (um) reservado para pessoas com deficiência
BARIRI		
BARRA BONITA		
DOIS CÓRREGOS		
MACATUBA		
PEDERNEIRAS		
4ª REGIÃO ADMINISTRATIVA JUDICIÁRIA DE CAMPINAS (sede)		
	CJ	Cargos vagos
CAMPINAS (sede da Circunscrição Judiciária-CJ)	8 ^a	40, dos quais 2 (dois) reservados para pessoas com deficiência
COSMÓPOLIS		
PAULÍNIA – F.D.		
VALINHOS		
VILA MIMOSA – FORO REGIONAL (CAMPINAS)		
JUNDIAÍ (sede da Circunscrição Judiciária-CJ)	5 ^a	20, dos quais 1 (um) reservado para pessoas com deficiência
CAIEIRAS – F.D.		
CAJAMAR – F.D.		
CAMPO LIMPO PAULISTA		
FRANCISCO MORATO		
FRANCO DA ROCHA		



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

ITATIBA		
VÁRZEA PAULISTA		
VINHEDO		
BRAGANÇA PAULISTA (sede da Circunscrição Judiciária-CJ)	6ª	10, dos quais 1 (um) reservado para pessoas com deficiência
ATIBAIA		
JARINU – F.D. (ATIBAIA)		
NAZARÉ PAULISTA – F.D.		
PINHALZINHO – F.D.		
PIRACAIA		
MOJI MIRIM (sede da Circunscrição Judiciária-CJ)	7ª	10, dos quais 1 (um) reservado para pessoas com deficiência
ARTUR NOGUEIRA - F.D.		
CONCHAL - F.D.		
ITAPIRA		
MOJI GUAÇU		
RIO CLARO (sede da Circunscrição Judiciária-CJ)	9ª	10, dos quais 1 (um) reservado para pessoas com deficiência
BROTAS		
ITIRAPINA – F.D.		
LIMEIRA (sede da Circunscrição Judiciária-CJ)	10ª	10, dos quais 1 (um) reservado para pessoas com deficiência
ARARAS		
CORDEIRÓPOLIS		
PIRASSUNUNGA (sede da Circunscrição Judiciária-CJ)	11ª	10, dos quais 1 (um) reservado para pessoas com deficiência
LEME		
PORTO FERREIRA		
SANTA RITA DO PASSA QUATRO		
PIRACICABA (sede da Circunscrição Judiciária-CJ)	34ª	15, dos quais 1 (um) reservado para pessoas com deficiência
CAPIVARI		
CERQUILHO		
LARANJAL PAULISTA		
MONTE MOR		
RIO DAS PEDRAS		
SÃO PEDRO		



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

TIETÊ		
SÃO JOÃO DA BOA VISTA (sede da Circunscrição Judiciária–CJ)	50 ^a	10, dos quais 1 (um) reservado para pessoas com deficiência
AGUAÍ		
ESPÍRITO SANTO DO PINHAL		
VARGEM GRANDE DO SUL		
AMERICANA (sede da Circunscrição Judiciária–CJ)	53 ^a	10, dos quais 1 (um) reservado para pessoas com deficiência
HORTOLÂNDIA – F.D.		
NOVA ODESSA		
SANTA BÁRBARA D'OESTE		
SUMARÉ		
AMPARO (sede da Circunscrição Judiciária–CJ)	54 ^a	10, dos quais 1 (um) reservado para pessoas com deficiência
ÁGUAS DE LINDÓIA		
JAGUARÍUNA		
PEDREIRA		
SERRA NEGRA		
SOCORRO		
5ª REGIÃO ADMINISTRATIVA JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE (sede)		
	CJ	Cargos vagos
PRESIDENTE PRUDENTE (sede da Circunscrição Judiciária–CJ)	27 ^a	20, dos quais 1 (um) reservado para pessoas com deficiência
IEPÊ – F.D.		
MARTINÓPOLIS		
PIRAPOZINHO		
PRESIDENTE BERNARDES		
RANCHARIA		
REGENTE FEIJÓ		
ASSIS (sede da Circunscrição Judiciária–CJ)	26 ^a	10, dos quais 1 (um) reservado para pessoas com deficiência
CÂNDIDO MOTA		
MARACAÍ		
PALMITAL		
PARAGUAÇU PAULISTA		
QUATÁ		



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PRESIDENTE VENCESLAU (sede da Circunscrição Judiciária–CJ)	28 ^a	10, dos quais 1 (um) reservado para pessoas com deficiência
MIRANTE DO PARANAPANEMA		
PRESIDENTE EPITÁCIO		
ROSANA		
SANTO ANASTÁCIO		
TEODORO SAMPAIO		
DRACENA (sede da Circunscrição Judiciária–CJ)	29 ^a	10, dos quais 1 (um) reservado para pessoas com deficiência
JUNQUEIRÓPOLIS		
PACAEMBU		
PANORAMA		
TUPI PAULISTA		
MARÍLIA (sede da Circunscrição Judiciária–CJ)	31 ^a	10, dos quais 1 (um) reservado para pessoas com deficiência
GÁLIA		
GARÇA		
POMPÉIA		
6ª REGIÃO ADMINISTRATIVA JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO (sede)		
	CJ	Cargos vagos
RIBEIRÃO PRETO (sede da Circunscrição Judiciária–CJ)	41 ^a	30, dos quais 2 (dois) reservados para pessoas com deficiência
CAJURU		
CRAVINHOS		
JARDINÓPOLIS		
PONTAL		
SANTA ROSA DO VITERBO		
SÃO SIMÃO		
SERRANA		
SERTÃOZINHO		
SÃO CARLOS (sede da Circunscrição Judiciária–CJ)	12 ^a	10, dos quais 1 (um) reservado para pessoas com deficiência
DESCALVADO		
IBATÉ – F.D.		
RIBEIRÃO BONITO		



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

ARARAQUARA (sede da Circunscrição Judiciária-CJ)	13ª	10, dos quais 1 (um) reservado para pessoas com deficiência
AMÉRICO BRASILIENSE – F.D.		
BORBOREMA		
IBITINGA		
ITÁPOLIS		
MATÃO		
FRANCA (sede da Circunscrição Judiciária-CJ)	38ª	10, dos quais 1 (um) reservado para pessoas com deficiência
PATROCÍNIO PAULISTA		
PEDREGULHO		
BATATAIS (sede da Circunscrição Judiciária-CJ)	39ª	10, dos quais 1 (um) reservado para pessoas com deficiência
ALTINÓPOLIS		
BRODOWSKI		
MORRO AGUDO		
NUPORANGA		
ORLÂNDIA		
ITUVERAVA (sede da Circunscrição Judiciária-CJ)	40ª	10, dos quais 1 (um) reservado para pessoas com deficiência
GUARÁ		
IGARAPAVA		
IPUÃ		
MIGUELÓPOLIS		
SÃO JOAQUIM DA BARRA		
CASA BRANCA (sede da Circunscrição Judiciária-CJ)	43ª	10, dos quais 1 (um) reservado para pessoas com deficiência
CACONDE		
MOCOCA		
SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS		
SÃO JOSÉ DO RIO PARDO		
SÃO SEBASTIÃO DA GRAMA – F.D.		
TAMBAÚ		
7ª REGIÃO ADMINISTRATIVA JUDICIÁRIA DE SANTOS (sede)		
	CJ	Cargos vagos



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

SANTOS (sede da Circunscrição Judiciária–CJ)	1ª	40, dos quais 2 (dois) reservados para pessoas com deficiência
BERTIOGA – F.D.		
CUBATÃO		
GUARUJÁ		
PRAIA GRANDE		
SÃO VICENTE		
REGISTRO (sede da Circunscrição Judiciária–CJ)	21ª	10, dos quais 1 (um) reservado para pessoas com deficiência
CANANÉIA		
ELDORADO		
IGUAPE		
JACUPIRANGA		
JUQUIÁ		
MIRACATU		
PARIQUERA-AÇU – F.D.		
ITANHAÉM (sede da Circunscrição Judiciária–CJ)	56ª	10, dos quais 1 (um) reservado para pessoas com deficiência
ITARIRI – F.D.		
MONGAGUÁ		
PERUÍBE		
8ª REGIÃO ADMINISTRATIVA JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO (sede)		
	CJ	Cargos vagos
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO (sede da Circunscrição Judiciária–CJ)	16ª	20, dos quais 1 (um) reservado para pessoas com deficiência
JOSÉ BONIFÁCIO		
MACAUBAL – F.D.		
MIRASSOL		
MONTE APRAZÍVEL		
NEVES PAULISTA – F.D.		
NOVA GRANADA		
PALESTINA		
PAULO DE FARIA		
POTIRENDABA		
TANABI		



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

BARRETOS (sede da Circunscrição Judiciária–CJ)	14 ^a	10, dos quais 1 (um) reservado para pessoas com deficiência
BEBEDOURO		
COLINA		
GUAÍRA		
MONTE AZUL PAULISTA		
OLÍMPIA		
VIRADOURO		
CATANDUVA (sede da Circunscrição Judiciária–CJ)	15 ^a	10, dos quais 1 (um) reservado para pessoas com deficiência
ITAJOBÍ – F.D.		
NOVO HORIZONTE		
SANTA ADÉLIA		
TABAPUÁ – F.D.		
URUPÊS		
VOTUPORANGA (sede da Circunscrição Judiciária–CJ)	17 ^a	10, dos quais 1 (um) reservado para pessoas com deficiência
CARDOSO		
NHANDEARA		
FERNANDÓPOLIS (sede da Circunscrição Judiciária–CJ)	18 ^a	10, dos quais 1 (um) reservado para pessoas com deficiência
ESTRELA D'OESTE		
GENERAL SALGADO		
OUROESTE - F.D.		
9^a REGIÃO ADMINISTRATIVA JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS (sede)		
	CJ	Cargos vagos
SÃO JOSÉ DOS CAMPOS (sede da Circunscrição Judiciária–CJ)	46 ^a	20, dos quais 1 (um) reservado para pessoas com deficiência
JACAREÍ		
PARAIBUNA		
SALESÓPOLIS – F.D.		
SANTA BRANCA		
TAUBATÉ (sede da Circunscrição Judiciária–CJ)	47 ^a	10, dos quais 1 (um) reservado para pessoas com deficiência
CAÇAPAVA		
CAMPOS DO JORDÃO		



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PINDAMONHANGABA		
SÃO BENTO DO SAPUCAÍ		
SÃO LUIZ DO PARAITINGA		
TREMEMBÉ		
CARAGUATATUBA (sede da Circunscrição Judiciária-CJ)	51 ^a	10, dos quais 1 (um) reservado para pessoas com deficiência
ILHABELA – F.D.		
SÃO SEBASTIÃO		
UBATUBA		
10ª REGIÃO ADMINISTRATIVA JUDICIÁRIA DE SOROCABA (sede)		
	CJ	Cargos vagos
SOROCABA (sede da Circunscrição Judiciária-CJ)	19 ^a	20, dos quais 1 (um) reservado para pessoas com deficiência
IBIÚNA		
MAIRINQUE		
PIEDADE		
PILAR DO SUL		
SALTO DE PIRAPORA - F.D.		
SÃO ROQUE		
VOTORANTIM		
ITU (sede da Circunscrição Judiciária-CJ)	20 ^a	10, dos quais 1 (um) reservado para pessoas com deficiência
BOITUVA		
CABREÚVA		
INDAIATUBA		
PORTO FELIZ		
SALTO		
ITAPETININGA (sede da Circunscrição Judiciária-CJ)	22 ^a	10, dos quais 1 (um) reservado para pessoas com deficiência
ANGATUBA		
CAPÃO BONITO		
PORANGABA		
SÃO MIGUEL ARCANJO		
TATUÍ		
ITAPEVA (sede da Circunscrição Judiciária-CJ)	49 ^a	10, dos quais 1 (um) reservado para pessoas com deficiência
APIAÍ		



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

BURI - F.D.		
ITABERÁ – F.D.		
ITAPORANGA		
ITARARÉ		

O provimento dos cargos reservados às pessoas com deficiência (Leis Complementares nº 683 de 18.09.1992 e nº 932 de 08.11.2002), ocorrerá segundo o interesse do serviço e a disponibilidade orçamentária existente.

COMPOSIÇÃO DAS LISTAS CLASSIFICATÓRIAS DAS CIRCUNSCRIÇÕES JUDICIÁRIAS (CJ)

Na comarca da Capital as listas classificatórias serão compostas pelos 1800 (mil e oitocentos) candidatos habilitados e melhores classificados da lista geral e pelos 90 (noventa) candidatos com deficiência habilitados e melhores classificados na Lista Especial.

Nas Circunscrições Judiciárias as listas classificatórias serão compostas pelos 200 (duzentos) candidatos habilitados e melhores classificados na lista geral e pelos 10 (dez) candidatos com deficiência habilitados e melhores classificados na lista especial, quando houver.

COMPOSIÇÃO DA LISTA GERAL DE CADA REGIÃO ADMINISTRATIVA JUDICIÁRIA (RA):

- 1) A lista final da Região Administrativa será formada por TODOS os candidatos classificados e habilitados nas listas finais de suas respectivas Circunscrições Judiciárias (incluindo a Capital no caso da 1ª Região Administrativa).
- 2) Para a composição da lista geral de cada Região Administrativa (lista geral e especial), será considerada a nota final de cada candidato, utilizando-se os critérios de desempate, conforme item 3.1 do Capítulo X do presente Edital.
- 3) A lista geral de cada Região Administrativa será utilizada apenas quando não houver mais remanescentes em alguma de suas Circunscrições Judiciárias, momento em que serão nomeados os classificados, independente de suas opções originais.
- 4) O candidato que for nomeado em qualquer das listas fica automaticamente **excluído** da outra lista, ou seja, se nomeado na lista da Circunscrição Judiciária fica excluído da lista da Região Administrativa Judiciária e vice versa.



I - DA ABERTURA DO CONCURSO

1. Estarão abertas no período de **04.09.2012 a 11.10.2012**, as **inscrições** para o Concurso acima mencionado.

O candidato aprovado que vier a ser nomeado estará sujeito à Jornada Completa de Trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, percebendo os vencimentos e demais vantagens, num total de R\$ 3.355,36 (Três mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e trinta e seis centavos), valor referente à 01/03/2012, mais auxílios para alimentação, saúde e transporte.

II - DAS INSCRIÇÕES

1. São condições para inscrição:

- a) ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12, § 1º da Constituição Federal;
- b) ter 18 anos de idade completos até a data do encerramento das inscrições;
- c) ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;
- d) estar em dia com as obrigações do Serviço Militar;
- e) não ter sido condenado por crime contra o patrimônio, a Administração, a fé pública, os costumes e os previstos na Lei nº. 11.343 de 23.08.2006;
- f) não ter sido condenado por ato de improbidade previsto na Lei nº 8.429/92;
- g) ter concluído, até a data da posse, o Ensino Médio.

2. As inscrições devem ser efetuadas apenas via internet – site www.vunesp.com.br.

2.1. Para inscrever-se via Internet, o candidato deverá acessar o site www.vunesp.com.br durante o período de **04.09.2012 a 11.10.2012**, localizar os “links” correlatos ao Concurso **até as 16h do dia 11.10.2012** quando o cadastro (ou ficha de inscrição) será retirado(a) do sistema e efetuar sua inscrição conforme os procedimentos descritos a seguir:

a) Efetuar o pagamento da inscrição, usando o boleto que deverá ser impresso pelo site acima mencionado, **no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais)** em qualquer agência bancária, até o dia **11.10.2012**, atentando-se para o horário bancário.

b) No valor da inscrição já estão inclusas as despesas bancárias.

c) A partir de **17.10.2012**, conferir no site www.vunesp.com.br se os dados da inscrição efetuada pela Internet foram recebidos e se o pagamento da taxa de inscrição foi efetivado. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com o Disque VUNESP, (0xx11) 3874-6300, em dias úteis, das 8 às 20 horas, para verificar o ocorrido.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

d) A Fundação VUNESP e o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo não se responsabilizam por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

e) O descumprimento das instruções para inscrição implicará na não efetivação da mesma.

2.2. Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, via postal, fac-símile, transferência eletrônica, DOC, DOC eletrônico, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional e/ou extemporâneo, ou por qualquer outra via que não a especificada neste Edital.

2.3. Efetuada a inscrição e respectivo depósito, não serão aceitos pedidos de devolução da importância depositada.

3. A inscrição implicará na satisfação das exigências relacionadas no item 1 deste Capítulo, ficando dispensada a imediata apresentação dos documentos ali relacionados, uma vez que os documentos serão exigidos do candidato habilitado no momento de sua posse, quando serão confrontados com os dados da inscrição.

3.1. O candidato deverá submeter-se, ainda, às normas legais existentes, em especial às estabelecidas no Regulamento Interno dos Servidores do Tribunal de Justiça de São Paulo, na Lei 10.261 de 28.10.68 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado de São Paulo), com suas atualizações e nas Leis Complementares n.ºs. 683/1992 e 932/2002, bem como às editadas pela Comissão Examinadora.

3.2. Não haverá devolução da importância paga, mesmo que efetuada a mais, nem isenção parcial ou integral de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado, exceto ao candidato amparado pela Lei Estadual n.º 12.782, de 20.12.2007.

3.3. **Amparado pela Lei Estadual n.º 12.782, de 20.12.2007**, o candidato terá direito à redução de 50% (cinquenta por cento) do valor do pagamento da taxa de inscrição, desde que **CUMULATIVAMENTE** atenda aos seguintes requisitos:

a) seja estudante regularmente matriculado em uma das séries do ensino médio, curso pré-vestibular ou curso superior, em nível de graduação ou pós graduação; e

b) perceba remuneração mensal inferior a 02 (dois) salários mínimos ou esteja desempregado.

3.4. O candidato que preencher as condições estabelecidas nos itens “a” e “b” supra deverá solicitar a redução do pagamento da taxa de inscrição obedecendo aos seguintes procedimentos:



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

3.4.1. acessar, no período das **10 horas de 04.09.2012 às 23h59min de 05.09.2012**, o “link” próprio da página do Concurso – site www.vunesp.com.br ;

3.4.2. preencher total e corretamente o requerimento com os dados solicitados;

3.4.3. imprimir o requerimento, assinar e encaminhar, juntamente com os documentos comprobatórios adiante descritos, no período de **04.09.2012 a 06.09.2012**, por SEDEX ou Aviso de Recebimento – (AR), ou pessoalmente à Fundação VUNESP, Rua Dona Germaine Burchard, 515, CEP 05002-062, São Paulo - SP, indicando no envelope: Ref: Redução do valor de inscrição – “Concurso TJSP (Escrevente Técnico Judiciário)” :

a) certidão ou declaração expedida por instituição de ensino pública ou privada, comprovando a sua condição estudantil; **ou**

a1) carteira de identidade estudantil ou documento similar, expedido por instituição de ensino pública ou privada ou por entidade de representação estudantil; **e**

b) comprovante de renda especificando perceber remuneração mensal inferior a 02 (dois) salários mínimos; **ou**

b1) declaração, por escrito, da condição de desempregado – **Anexo I**.

3.4.4. Os documentos comprobatórios citados neste Capítulo deverão ser encaminhados por meio de fotocópias simples.

3.4.5. Não serão consideradas as cópias de documentos encaminhados por outro meio que não o estabelecido neste Capítulo.

3.4.6. O candidato deverá, a partir de **24.09.2012**, acessar o site www.vunesp.com.br para verificar o resultado da solicitação pleiteada.

3.4.7. O candidato que tiver a solicitação deferida deverá acessar novamente o “link” próprio na página do Concurso – site www.vunesp.com.br, digitar seu CPF e proceder à efetivação da inscrição, imprimindo e pagando o boleto bancário, com valor da taxa de inscrição reduzida, até o dia **11.10.2012**, atentando-se para o horário bancário.

3.4.8. O candidato que tiver a solicitação indeferida deverá acessar novamente o “link” próprio na página do Concurso – site www.vunesp.com.br, digitar seu CPF e proceder à efetivação da inscrição, imprimindo e pagando o boleto bancário, com valor da taxa de inscrição plena, até o dia **11.10.2012**, atentando-se para o horário bancário.

3.4.9. O candidato que desejar interpor recurso contra o indeferimento da solicitação de redução do valor do pagamento da taxa de inscrição deverá utilizar o campo próprio



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

para interposição de recursos, no endereço eletrônico www.vunesp.com.br, no período de **25.09.2012 a 01.10.2012**, acessando o ícone “RECURSOS”.

3.4.10. A partir do dia **08.10.2012**, estará divulgado no site www.vunesp.com.br o resultado do recurso contra o indeferimento da solicitação de redução do valor de pagamento da taxa de inscrição.

3.4.11. O candidato que não efetivar a inscrição mediante o recolhimento do respectivo valor da taxa, reduzida ou plena, conforme o caso, terá o pedido de inscrição invalidado.

4. Os candidatos estarão inscritos para todas as Comarcas e Foros Distritais da Circunscrição Judiciária escolhida, sendo que, no ato da inscrição, deverão fazer **OPÇÃO** pela Comarca ou Foro Distrital na ordem de sua preferência, não podendo ser alterada posteriormente.

4.1. A **OPÇÃO** não vincula a Administração por ocasião da nomeação e designação de posto de trabalho, podendo o candidato classificado ser nomeado para qualquer das unidades da Circunscrição Judiciária de acordo com o interesse público, observada a lista classificatória.

4.2. Desaconselham-se inscrições simultâneas em mais de uma Região Administrativa, uma vez que as provas objetivas serão realizadas no mesmo dia e horário. Caso isso venha a ocorrer não haverá devolução do valor da inscrição.

4.3. Os candidatos ficam inscritos, compulsoriamente, na lista geral da Região Administrativa da respectiva Circunscrição Judiciária escolhida no item “4” deste Capítulo.

III - DAS INSCRIÇÕES DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

1. Às pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal e das Leis Complementares n.ºs. 683/1992 e 932/2002 é assegurado o direito de inscrição, esclarecendo-se que, no momento oportuno, será verificado se as atribuições do cargo são compatíveis com a deficiência de que são portadoras.

2. O candidato com deficiência inscrito deverá comunicar a deficiência, especificando-a na ficha de inscrição e, no período das inscrições, deverá encaminhar via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), ou pessoalmente à Fundação VUNESP, Rua Germaine Burchard, nº 515, São Paulo - São Paulo, CEP 05002-062, relatório médico atestando a espécie, o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças-CID, bem como a causa da deficiência, inclusive para assegurar eventual necessidade de adaptação da sua prova.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

2.1. Se houver necessidade, a pessoa com deficiência deverá apresentar requerimento, com os documentos mencionados no item “2” acima, solicitando a adaptação da sua prova, junto à VUNESP.

3. As pessoas com deficiência participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação, aos critérios de aprovação, local de aplicação e ao horário de início das provas.

4. Será elaborada **lista especial**, sendo os candidatos enumerados em ordem de classificação e em ordem alfabética com a classificação.

4.1. Os candidatos com deficiência também constarão da lista geral, observando-se o constante do item 2.1 do Capítulo X.

5. Para o aproveitamento dos aprovados na Lista de Pessoas com Deficiência será observado o percentual de 5%, conforme disposto nas Leis Complementares n.ºs. 683/1992 e 932/2002.

6. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme as instruções constantes deste Capítulo, não poderá invocar sua situação para quaisquer benefícios, inclusive não sendo cabível recurso sobre o tema.

7. Os candidatos estarão inscritos para todas as Comarcas e Foros Distritais da Circunscrição Judiciária escolhida, sendo que, no ato da inscrição, deverão fazer **OPÇÃO** pela Comarca ou Foro Distrital na ordem de sua preferência, não podendo ser alterada posteriormente.

7.1. A **OPÇÃO** não vincula a Administração por ocasião da nomeação e designação de posto de trabalho, podendo o candidato classificado ser nomeado para qualquer das unidades da Circunscrição Judiciária de acordo com o interesse público, observada a lista classificatória.

7.2. Desaconselham-se inscrições simultâneas em mais de uma Região Administrativa, uma vez que as provas objetivas serão realizadas no mesmo dia e horário. Caso isso venha a ocorrer, prevalecerá o disposto no Capítulo XII, item 12, não cabendo a devolução do valor da inscrição.

7.3. Os candidatos ficam inscritos, obrigatoriamente, na lista geral da R.A. da respectiva C.J. escolhida no item “4” deste Capítulo.

IV – DAS PROVAS

1. O Concurso será dividido em duas etapas:

1.1. **1ª ETAPA - Prova com 80 (oitenta) Questões Objetivas:**

- 1.1.1. A prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, que terá duração de 4 (quatro) horas, visa avaliar o grau de conhecimento teórico do candidato, necessário ao desempenho do cargo.
- 1.1.2. A prova objetiva será composta de questões de múltipla escolha, com 05 alternativas cada uma, de acordo com o conteúdo programático constante do **Anexo II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO, que faz parte integrante deste edital;**
- 1.1.3. Apenas serão convocados para a 2ª ETAPA (prova prática de digitação) o número de candidatos abaixo indicados, ficando os demais excluídos do concurso:
 - a) 1800 (mil e oitocentos) candidatos habilitados e melhor classificados da lista geral e pelos 90 (noventa) candidatos com deficiência habilitados e melhor classificados na Lista Especial, na Comarca da Capital;
 - b) 200 (duzentos) candidatos habilitados e melhor classificados na lista geral e pelos 10 (dez) candidatos com deficiência habilitados e melhor classificados na Lista Especial de cada Circunscrição Judiciária.

1.2. **2ª ETAPA – Prova Prática de Digitação**

- 1.2.1. A prova prática de digitação, **de caráter eliminatório**, buscará aferir o conhecimento e habilidades do candidato, utilizando o editor de texto em microcomputador do tipo PC, em ambiente gráfico Microsoft Windows;
- 1.2.2. A prova prática será aplicada somente aos candidatos habilitados e melhor classificados na prova objetiva, conforme disposto no item 1.1.3;
- 1.2.3. A prova prática será avaliada na escala de 0 a 10 pontos;
- 1.2.4. Será considerado habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 5 pontos na prova prática;
- 1.2.5. Os candidatos não habilitados na prova prática serão excluídos do concurso público;
- 1.2.6. Nenhum candidato poderá retirar-se do local da prova prática sem autorização expressa do responsável pela aplicação;
- 1.2.7. O candidato, ao terminar a prova, deverá entregar ao aplicador todo o seu material de exame;
- 1.2.8. Os documentos exigidos para o candidato no momento da prova são os mesmos indicados no item 6 do Capítulo V deste Edital.



V - DA APLICAÇÃO DAS PROVAS COM QUESTÕES OBJETIVAS

1. A aplicação da prova objetiva está prevista para o **dia 02.12.2012**.
2. A confirmação da data e as informações sobre horários e locais serão divulgadas oportunamente, através de Edital de convocação para as provas e cartões de convocação, que serão encaminhados pela Fundação VUNESP aos candidatos pelos Correios.
 - 2.1. A comunicação feita pelos Correios não tem caráter oficial, sendo meramente informativa. O candidato deverá acompanhar pelo Diário da Justiça Eletrônico (DJE), caderno Administrativo 1, Seção VII, para a 1ª Região Administrativa e no Caderno 5 – Editais e Leilões nas demais Regiões Administrativas no site www.dje.tjsp.jus.br, a publicação dos Editais de Convocação para as Provas, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
 - 2.2. O candidato que não receber o cartão de convocação até três dias antes da aplicação das provas, poderá entrar em contato com o Disque VUNESP, através do telefone (0xx11) 3874-6300 nos dias úteis, das 8 às 20 horas, ou consultar o site www.vunesp.com.br.
3. Ao candidato só será permitida a realização da prova na respectiva data e no local constantes no Edital de Convocação, no Cartão de Convocação e no site da Fundação VUNESP www.vunesp.com.br.
4. Não haverá segunda chamada ou repetição das provas com questões objetivas.
 - 4.1. O candidato não poderá alegar qualquer desconhecimento sobre a realização das provas como justificativa de sua ausência.
 - 4.2. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará na sua eliminação do concurso.
5. Os eventuais erros de digitação, verificados no Cartão de Convocação enviado ao candidato, quanto a nome, número de documento de identidade, sexo, data de nascimento, endereço, etc, deverão ser corrigidos somente no dia e no local das provas objetivas, em formulário específico.
6. Somente será admitido à sala de provas o candidato que apresentar documento original que o identifique como: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Públicas, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar e pelo Ministério das Relações Exteriores; Carteiras Profissionais fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classes, que por Lei Federal valem como documento de identidade, como por exemplo, as do CREA, OAB, CRM, etc; Carteira de Trabalho e Previdência Social,



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia) na forma da Lei nº. 9.503 de 16.09.1997.

6.1. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir com clareza a identificação do candidato.

6.2. Não será aceita Carteira Funcional que não possua validade como documento de identidade.

7. No interesse público e em especial dos candidatos, será solicitada, durante a aplicação das provas, a impressão digital do candidato na folha de respostas personalizada.

7.1. Se, por qualquer motivo, não for possível a impressão digital, o candidato deverá apor sua assinatura, em campo específico, por três vezes.

8. O candidato deverá comparecer ao local designado munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, lápis preto nº 2 e borracha, pelo menos 30 (trinta) minutos antes do horário previsto para o início das provas.

9. O candidato não poderá ausentar-se da sala ou local de prova sem o acompanhamento de um fiscal.

10. O candidato que, eventualmente, necessitar alterar algum dado cadastral deverá, no dia da prova, solicitar ao fiscal da sala formulário específico para tal finalidade. O formulário deverá ser datado e assinado pelo candidato e entregue ao fiscal. O candidato que queira fazer alguma reclamação ou sugestão deverá procurar a sala de coordenação no local em que estiver prestando a prova.

10.1. O candidato que não atender aos termos deste item deverá arcar, exclusivamente, com as conseqüências advindas de sua omissão.

11. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em virtude de afastamento, por qualquer motivo, do candidato da sala ou local de prova.

12. Em caso de necessidade de amamentação durante a prova objetiva, e tão somente nesse caso, a candidata deverá levar um acompanhante, que ficará em local reservado para tal finalidade e será responsável pela guarda da criança.

12.1. No momento da amamentação, a candidata deverá ser acompanhada por uma fiscal.

12.2. Não haverá compensação do tempo de amamentação na duração da prova da candidata.

13. Excetuada a situação prevista no item 12 deste Capítulo, não será permitida a permanência de qualquer acompanhante nas dependências do local de realização de



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

qualquer prova, podendo ocasionar inclusive a não participação do candidato no Concurso Público.

14. Não serão computadas questões não assinaladas, questões que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.

15. A duração das provas objetivas será de 04 (quatro) horas.

15.1. O candidato somente poderá retirar-se do local de aplicação das provas após 2h30min (duas horas e trinta minutos) do seu início, levando somente o material fornecido para a conferência da prova realizada.

15.2. As provas objetivas estarão disponibilizadas no site www.vunesp.com.br.

16. A Fundação VUNESP poderá, no transcorrer da aplicação das provas, efetuar varredura (detector de metais) em ambientes do local de aplicação.

17. Será excluído do Concurso o candidato que:

- a) apresentar-se após o horário estabelecido;
- b) não comparecer ao local das provas seja qual for o motivo alegado;
- c) não apresentar o documento de identidade que bem o identifique;
- d) ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal ou antes de decorridas 2h30min (duas horas e trinta minutos) do início das provas;
- e) for surpreendido durante a aplicação das provas em comunicação com outras pessoas e/ou realizando qualquer espécie de consulta a códigos, livros, manuais, impressos, anotações e/ou outro material que não tenha sido fornecido pela Fundação VUNESP, ou ainda com protetor auricular, boné, gorro, chapéu e óculos de sol;
- f) utilizar o telefone celular e similares durante a aplicação das provas, devendo os aparelhos permanecerem desligados;
- g) estiver portando armas;
- h) lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;
- i) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

18. Em hipótese alguma haverá revisão de prova em qualquer das fases de avaliação, seja qual for o motivo alegado.

19. O candidato que presenciar qualquer irregularidade durante a aplicação das provas objetivas, deverá registrar a ocorrência junto ao fiscal da VUNESP do local da aplicação da prova.

VI - DO JULGAMENTO DAS PROVAS OBJETIVAS

1. As provas de língua portuguesa e de conhecimentos em direito serão de caráter eliminatório, devendo o candidato obter, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de acerto em cada prova.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

2. As provas objetivas serão avaliadas na escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, sendo língua portuguesa e conhecimentos em direito de caráter eliminatório e conhecimentos gerais (atualidades, matemática e informática) de caráter classificatório.
3. A nota do candidato será igual à média aritmética simples das notas das 03 (três) provas objetivas, calculando-se da seguinte forma:
 - 3.1. Soma-se as notas de cada uma das provas de: Língua Portuguesa, Conhecimentos em Direito e Conhecimentos Gerais e divide-se por 3 (três).
4. Será considerado habilitado nas provas objetivas o candidato que obtiver nota igual ou superior a 5 (cinco) pontos em cada uma das provas de caráter eliminatório (Língua Portuguesa e Conhecimentos em Direito) e obtiver média final igual ou superior a 5 (cinco) pontos no conjunto das 03 (três) provas.
5. O candidato não habilitado será excluído do Concurso.
6. Também serão excluídos do concurso os candidatos habilitados e não classificados dentro do número previsto no Capítulo VII – item 1, letras “a” e “b”.
 - 6.1. Havendo empate na última colocação das listas geral e especial, todos os candidatos serão convocados.

VII – DA APLICAÇÃO DA PROVA PRÁTICA

1. Apenas serão convocados para a Prova Prática:
 - a) 1800 (mil e oitocentos) candidatos habilitados e melhor classificados da lista geral e os 90 (noventa) candidatos com deficiência habilitados e melhor classificados da lista especial das provas objetivas na Comarca da Capital.
 - b) 200 (duzentos) candidatos habilitados e melhor classificados da lista geral e os 10 (dez) candidatos com deficiência habilitados e melhor classificados da lista especial das provas objetivas de cada Circunscrição Judiciária.
 - 1.1 Havendo empate na última colocação das listas geral e especial, todos os candidatos nessas condições serão convocados.
2. O candidato não habilitado na prova prática de digitação será excluído do concurso público.
3. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato, nem aplicação da prova fora do local, data e horário preestabelecidos.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

4. O candidato que, eventualmente, necessitar alterar algum dado cadastral, deverá, no dia da prova, solicitar ao fiscal da sala, formulário específico para tal finalidade. O formulário deverá ser datado e assinado pelo candidato e entregue ao fiscal. O candidato que queira fazer alguma reclamação ou sugestão deverá procurar a sala de coordenação no local em que estiver prestando a prova.

4.1. O candidato que não atender aos termos deste item deverá arcar, exclusivamente, com as conseqüências advindas de sua omissão.

5. Somente será admitido à sala de provas o candidato que apresentar documento original que o identifique como: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Públicas, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar e pelo Ministério das Relações Exteriores; Carteiras Profissionais fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classes, que por Lei Federal valem como documento de identidade, como por exemplo, as do CREA, OAB, CRM etc; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia) na forma da Lei nº. 9.503 de 16.09.1997.

5.1. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir com clareza a identificação do candidato.

5.2. Não será aceita Carteira Funcional que não possua validade como documento de identidade.

6. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em virtude de afastamento, por qualquer motivo, de candidato da sala ou local de prova.

7. Em caso de necessidade de amamentação durante a prova objetiva, e tão somente nesse caso, a candidata deverá levar um acompanhante que ficará em local reservado para tal finalidade e será responsável pela guarda da criança.

7.1. No momento da amamentação, a candidata deverá ser acompanhada por uma fiscal.

7.2. Não haverá compensação do tempo de amamentação à duração da prova da candidata.

8. Excetuada a situação prevista no item 7 deste Capítulo, não será permitida a permanência de qualquer acompanhante nas dependências do local de realização de qualquer prova, podendo ocasionar inclusive a não participação do candidato no Concurso Público.

9. A prova prática de digitação, de caráter eliminatório, visa avaliar o grau de conhecimento e as habilidades do candidato por meio de demonstração prática das atividades a serem desempenhadas no exercício do cargo.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

10. Nenhum candidato poderá retirar-se do local da prova prática de digitação sem autorização expressa do responsável pela aplicação.
11. O candidato, ao terminar a prova, deverá entregar ao aplicador todo o seu material de exame.
12. A Fundação VUNESP poderá, no transcorrer da aplicação das provas, efetuar varredura (detector de metais) em ambientes do local de aplicação.
13. Será excluído do Concurso o candidato que:
 - a) apresentar-se após o horário estabelecido;
 - b) não comparecer ao local das provas seja qual for o motivo alegado;
 - c) não apresentar o documento de identidade que bem o identifique;
 - d) for surpreendido durante a aplicação das provas em comunicação com outras pessoas e/ou portando qualquer material que não tenha sido fornecido ou autorizada a sua utilização pela Fundação VUNESP, ou ainda boné, gorro, chapéu e óculos de sol;
 - e) utilizar o telefone celular e similar durante a aplicação da prova, os mesmos devem permanecer desligados;
 - f) estiver portando armas;
 - g) lançar mão de meios ilícitos para a execução da prova;
 - h) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

VIII - DO JULGAMENTO DA PROVA PRÁTICA DE DIGITAÇÃO

1. A prova prática de digitação, de caráter eliminatório, constará de cópia de texto impresso, com aproximadamente 1.800 caracteres, em microcomputador do tipo PC com processador Intel® ou similar, utilizando-se de software específico para uso na prova, em ambiente gráfico Microsoft Windows e teclado com configurações ABNT 2.
2. A avaliação da prova levará em conta a produção e os erros.
 - 2.1. Os erros serão contados caractere a caractere (a mais, a menos ou diferente), em comparação com o texto original, considerando-se erro toda e qualquer divergência.
 - 2.2. Para cada erro cometido será descontado 0,05 ponto.
 - 2.3. A nota do candidato nesta prova será calculada segundo a fórmula:
Nota = 10 - (erros x 0,05).
3. A nota 10 será atribuída à transcrição integral do texto, sem erros, em no máximo 11 minutos.
 - 3.1. Caso o candidato termine a digitação antes de se esgotarem os 11 minutos, não deverá iniciar nova digitação.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

- 3.2. A produção extra será considerada como erro.
4. A prova prática de digitação terá caráter eliminatório e será considerado habilitado o candidato que nela obtiver nota igual ou superior a 5 (cinco).
- 4.1. O candidato não habilitado será excluído do Concurso.
5. No interesse público e, em especial dos candidatos, poderá ser solicitada, durante a aplicação da prova prática, a autenticação digital do candidato na folha de respostas personalizada.
- 5.1 Se, por qualquer motivo, não for possível a autenticação digital, o candidato deverá apor sua assinatura, em campo específico, por três vezes.

IX - DA CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA

1. Após o julgamento das provas e procedido o desempate de notas conforme item 3.1 do Capítulo X serão elaboradas e publicadas no Diário da Justiça Eletrônico (DJE) – site: www.dje.tjsp.jus.br, as listas provisórias geral e especial (pessoas com deficiência), em ordem de classificação e alfabética:
- a) As listas da 1ª Região Administrativa serão publicadas no caderno Administrativo 1, Seção VII;
 - b) As listas das demais Regiões Administrativas serão publicadas no caderno 5 – Editais e Leilões da Comarca sede da respectiva região
- 1.1. Os candidatos classificados nas listas especiais (pessoas com deficiência) provisórias, citadas no item “1” acima, serão convocados para, no prazo de 05 (cinco) dias, a partir da publicação no DJE, retirarem o formulário de solicitação de perícia médica prévia no local indicado naquela publicação.
- 1.2. A classificação final da lista especial (pessoas com deficiência) das Regiões Administrativas somente será publicada após o resultado final das perícias médicas.
- 1.3. Para fins de desempate serão utilizados os critérios constantes no item 3.1 do Capítulo X.
- 1.4. A PERÍCIA MÉDICA será realizada no Órgão Médico Oficial do Estado para verificação da compatibilidade da deficiência do candidato com o exercício das atribuições do cargo, com especialidade na área de deficiência de cada candidato, devendo o LAUDO ser proferido no prazo de 05 (cinco) dias contados do respectivo exame.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

- 1.5. Quando a perícia concluir pela inaptidão, o candidato poderá solicitar junta médica para nova inspeção, da qual poderá participar profissional indicado pelo interessado, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data da ciência do respectivo laudo.
- 1.6. A junta médica deverá apresentar conclusão no prazo de 05 (cinco) dias contados da realização do exame, nos termos da Lei Complementar nº 683/92.
- 1.7. Não caberá qualquer recurso da decisão proferida pela junta médica, nos termos da Lei Complementar nº. 683/92.
- 1.8. O candidato inscrito como pessoa com deficiência, que não comparecer em qualquer perícia agendada pelo Departamento de Perícias Médicas do Estado – DPME, será excluído do concurso.

X – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

1. Após o resultado das perícias prévias das pessoas com deficiência, serão divulgadas as listas dos habilitados e aprovados como segue:
 - 1.1. Lista Geral específica de cada Circunscrição Judiciária e da Comarca da Capital em ordem alfabética e em ordem de classificação;
 - 1.2. Lista Especial (pessoas com deficiência) de cada Circunscrição Judiciária e da Comarca da Capital, em ordem alfabética e em ordem de classificação;
 - 1.3. Lista Geral de cada Região Administrativa (Capítulo II – item 4.1 – inscrição compulsória), em ordem alfabética e em ordem de classificação;
 - 1.4. Lista Geral Especial (pessoas com deficiência) de cada Região Administrativa Judiciária (Capítulo II – item 4.1 – inscrição compulsória), em ordem alfabética e outra em ordem de classificação.
2. As listas mencionadas no item “1” deste Capítulo observarão o disposto nos Capítulos VI e VII do presente Edital.
 - 2.1. Os candidatos com deficiência habilitados e aprovados também constarão das listas gerais, desde que alcancem a nota de corte.
3. As Listas classificatórias finais serão publicadas no Diário da Justiça Eletrônico (DJE): www.dje.tjsp.jus.br – caderno Administrativo 1, Seção VII, para a 1ª Região Administrativa e no Caderno 5 – Editais e Leilões nas demais Regiões Administrativas, para ciência dos interessados, após procedido o desempate de notas, conforme abaixo mencionado.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

3.1. No caso de empate, dar-se-á preferência ao candidato que, sucessivamente:

- a) tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos completos até o encerramento das inscrições (Lei 10.741/2003);
- b) tiver obtido o maior número de acertos na Prova de Língua Portuguesa;
- c) tiver obtido o maior número de acertos na Prova de Conhecimentos em Direito;
- d) for mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 (sessenta) anos;
- e) tiver maior número de filhos menores de 18 anos de idade;
- f) for casado;
- g) for servidor do Poder Judiciário, sob qualquer regime, dando-se preferência ao mais antigo;
- h) tenha prestado serviço gratuito nos Juizados Especiais;
- i) tenha prestado serviço gratuito ao Juízo da Infância e Juventude;
- j) tenha prestado serviço à Justiça Eleitoral;
- k) tenha servido, como jurado, do Conselho de Sentença do Tribunal do Júri.

4. Será concedido o prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da publicação, para recurso - Capítulo XI, após o qual a Comissão Examinadora homologará o Resultado Final do Concurso e publicará a data da homologação na imprensa oficial, remetendo o Resultado Final para a Presidência do Tribunal de Justiça para eventual nomeação.

XI - DOS RECURSOS

1. Nos termos do Regulamento Interno dos Servidores do TJSP, o candidato poderá apresentar recurso em face de todos os Editais no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao da disponibilização do ato recorrido no Diário da Justiça Eletrônico (DJE): www.dje.tjsp.jus.br.

- a) no caderno 1 Administrativo - Seção VII para a 1ª Região Administrativa;
- b) no caderno 5 – Editais e Leilões para as demais Regiões Administrativas (ver a seção da Comarca sede da Região Administrativa).

2. O recurso deverá ser interposto exclusivamente pela internet (site: www.vunesp.com.br) e dirigido ao Presidente da Comissão Examinadora, devidamente fundamentado.

2.1. Os recursos das provas objetivas (1ª etapa) serão decididos pelo Presidente do Tribunal de Justiça, uma vez que as provas serão realizadas no mesmo dia e horário em todas as Regiões Administrativas Judiciárias. Os demais recursos serão decididos pelo Presidente da Comissão Examinadora da respectiva Região Administrativa



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

- 2.2. O candidato deverá utilizar o campo próprio para interposição de recursos no endereço www.vunesp.com.br, na página específica do concurso público e seguir as instruções ali contidas.
3. O recurso interposto fora do prazo ou fora do local especificado no item 02 deste Capítulo não será aceito.
4. Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile, telex, telegrama, e-mail ou outro meio que não os especificados neste Capítulo.
5. Não haverá em hipótese alguma, vista de prova.

XII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação das condições do concurso estabelecidas neste Edital, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
2. A inexatidão das afirmativas e/ou as irregularidades de documentos eliminarão o candidato do concurso, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.
3. Sem prejuízo das sanções criminais cabíveis, poderá ser anulada a inscrição ou a prova do candidato, se verificada falsidade de declaração ou irregularidade quando da realização de qualquer uma das provas.
4. No interesse público e em especial dos candidatos, será solicitada, durante as aplicações das provas objetivas, a autenticação digital do candidato na folha de respostas personalizada.
 - 4.1 Se por qualquer motivo não for possível a autenticação digital, o candidato deverá apor sua assinatura, em campo específico, por três vezes.
5. Não havendo inscrição de pessoas com deficiência ou candidatos classificados na lista especial, os cargos reservados a elas ficarão liberados para a lista geral, nos termos do § 2º do artigo 2º da Lei Complementar nº 683/92.
6. Em caso de necessidade de atualização dos dados constantes na ficha de inscrição, o candidato deverá dirigir-se:
 - a) à Sala de Coordenação do local de aplicação das provas, acompanhado de um fiscal;
 - b) após a divulgação do resultado final, à Secretaria de Planejamento de Recursos Humanos do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, sito à Rua da



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Consolação, nº 1.483 – térreo – Centro – São Paulo/SP, para os candidatos da 1ª Região, incluída a Comarca da Capital;

- c) nas Secretarias dos Fóruns das Comarcas sede da Região Administrativa para os demais candidatos.

7. O Concurso terá validade de 01 (um) ano, a contar da data de sua homologação, prorrogável por igual período, a critério do Tribunal de Justiça, podendo abranger os cargos vagos e os que vierem a ser criados no decorrer do prazo de validade do concurso, havendo interesse do serviço e disponibilidade orçamentária.

8. A aprovação no Concurso Público não gera direito à nomeação, reservando-se ao Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo o direito de nomear os candidatos aprovados na medida de suas necessidades e da disponibilidade orçamentária existente.

9. O servidor deverá ter exercício na Comarca ou Foro Distrital para o qual foi nomeado. A alteração do local de trabalho somente pode ocorrer nos termos do Regulamento Interno dos Servidores do Tribunal de Justiça.

10. Todas as convocações, avisos e resultados do Concurso Público, a partir da convocação para a 2ª Etapa do concurso (prova prática), serão publicados no Diário da Justiça Eletrônico (DJE) – site: www.dje.tjsp.jus.br:

- a) no caderno 1 – Administrativo – Seção VII para as Comarcas da 1ª Região Administrativa;
b) para as demais Regiões Administrativas no caderno 5 – Editais e Leilões da Comarca sede da Região Administrativa;
c) estarão disponíveis no site da Fundação VUNESP: www.vunesp.com.br.

11. Os gabaritos das provas objetivas e a decisão a respeito dos recursos da 1ª fase serão publicados no Diário da Justiça Eletrônico – DJE – Caderno 1 – Administrativo – Seção VII, bem como no site da Fundação Vunesp.

12. Os cargos/vagas de Escrevente Técnico Judiciário destinados ao processo de remoção dos servidores do Quadro do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, previsto na L.C. 1.111/2010, não serão preenchidos pelos aprovados no concurso, motivo pelo qual não estão relacionados no número de vagas constantes deste Edital.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

13. O candidato que for nomeado em qualquer das listas fica automaticamente excluído da outra lista, ou seja, se nomeado na lista da Circunscrição Judiciária fica excluído da Geral obrigatória da Região Administrativa Judiciária e vice versa.

14. Tendo em vista que encontram-se em vigor concursos de Escrevente Técnico Judiciário nas 24^a, 30^a, 42^a e 48^a Circunscrições Judiciárias, as mesmas estão excluídas do presente concurso.

15. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora do Concurso.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

São Paulo, 28 de agosto de 2012.

IVAN RICARDO GARISIO SARTORI
Presidente do Tribunal de Justiça



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CRONOGRAMA DA REDUÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

Período de solicitação de redução de taxa de inscrição	04.09.2012 a 05.09.2012
Envio de documentação relativa à solicitação de redução de taxa de inscrição	04.09.2012 a 06.09.2012
Divulgação da lista de candidatos que tiveram deferida e indeferida a solicitação de redução da taxa de inscrição (site www.vunesp.com.br .)	24.09.2012
Período de recursos referentes ao indeferimento da solicitação de redução do valor do pagamento da taxa de inscrição	25.09.2012 a 01.10.2012
Divulgação no site www.vunesp.com.br dos resultados dos recursos ao indeferimento da solicitação de redução da taxa de inscrição	08.10.2012

CRONOGRAMA DO CONCURSO

Início das Inscrições	04.09.2012
Término das Inscrições	11.10.2012
Divulgação no site (www.vunesp.com.br) sobre o recebimento da inscrição e respectivo pagamento	17.10.2012
Data prevista para a aplicação das provas objetivas	02.12.2012
Data prevista para a divulgação do Gabarito	04.12.2012
Data da aplicação da prova prática	A definir
Data do Resultado Final	A definir



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO I

**MODELO DA DECLARAÇÃO PARA CANDIDATO DESEMPREGADO
REQUERER A REDUÇÃO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO, EM FACE
DA LEI N.º 12.782/07.**

DECLARAÇÃO

Eu, _____, RG n° _____, CPF
n° _____, DECLARO , sob pena das sanções cabíveis, para fins de
concessão de redução de pagamento do valor da taxa de inscrição, prevista na Lei n°
12.782/07 e no Edital de Abertura de Inscrições do Concurso Público de
ESCREVENTE TÉCNICO JUDICIÁRIO do Tribunal de Justiça do Estado de São
Paulo, Capítulo II – “Das Inscrições”, itens 3.3. e 3.4. e subitens, que me encontro na
condição de desempregado(a).

_____, ____ de _____ de 2012.

assinatura do(a) candidato(a)



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO II

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Língua Portuguesa

(30) questões:

ORTOGRAFIA – Sistema oficial (anterior ao Decreto Federal nº 6.583, de 29.09.2008).

MORFOLOGIA – Estrutura e formação de palavras. Classes de palavras, seu emprego e seus valores semânticos. Flexão nominal e verbal. Emprego de tempos e modos verbais.

SINTAXE – Processos de coordenação e subordinação. Equivalência e transformação de estruturas. Uso de nexos. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Crase. Pontuação e outros recursos específicos da língua escrita.

LEITURA E INTERPRETAÇÃO DE TEXTO – Estruturação do texto: relações entre idéias e recursos de coesão. Compreensão global do texto. Significação contextual de palavras e expressões. Informações literais e inferências possíveis. Ponto de vista do autor.

Conhecimentos em Direito

(38) questões:

DIREITO PENAL: Código Penal - com as alterações vigentes - artigos 293 a 305; 307; 308; 311-A; 312 a 317; 319 a 333; 335 a 337; 339 a 347; 350 e 357.

DIREITO PROCESSUAL PENAL: Código de Processo Penal - com as alterações vigentes - artigos 251 a 258; 261 a 267; 274; 351 a 372; 394 a 497; 531 a 538; 541 a 548; 574 a 667 e Lei nº 9.099 de 26.09.1995 (artigos 60 a 83; 88 e 89).

DIREITO PROCESSUAL CIVIL: Código de Processo Civil - com as alterações vigentes - artigos 134 a 144; 154 a 242; 270 a 475; 496 a 538; Lei nº 9.099 de 26.09.1995 (artigos 3º ao 19) e Lei 12.153 de 22.12.2009.

DIREITO CONSTITUCIONAL: Constituição Federal – com as alterações vigentes - Título II; Capítulos I; II e III e Título III; Capítulo VII; Seções I e II e artigo 92.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

DIREITO ADMINISTRATIVO: Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de São Paulo (Lei 10.261/68) – com as alterações vigentes - artigos 239 a 331; e Lei Federal nº 8.429/92 (Lei de Improbidade Administrativa).

NORMAS DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA (disponíveis no portal do Tribunal de Justiça www.tjsp.jus.br, na área Institucional / Corregedoria / Normas Judiciais).

Tomo I - Capítulo II: Seção I; Seção II – Subseção I; Seção III – itens 33 a 50 e 84 a 114.

Conhecimentos Gerais

Atualidades

(04) questões: relacionadas a fatos políticos, econômicos e sociais, ocorridos a partir do primeiro semestre de 2012.

Matemática

(04) questões: sobre as quatro operações com números inteiros, fracionários e decimais; sistema métrico (medidas de comprimento, área, volume, capacidade, massa e tempo); números pares e ímpares (primos e compostos); MMC e MDC; divisibilidade; juros e porcentagem; razões e proporções, regras de três simples e composta; divisões proporcionais; sistema do 1º grau; potenciação; radiciação; equação do 2º grau.

Informática

(04) questões: sobre uso de correio eletrônico, preparo de mensagens (anexação de arquivos, cópias). Microsoft Word XP: estrutura básica dos documentos, edição e formatação de textos, cabeçalhos, parágrafos, fontes, colunas, marcadores simbólicos e numéricos, e tabelas, impressão, ortografia e gramática, controle de quebras, numeração de páginas, legendas, índices, inserção de objetos, campos predefinidos, caixas de texto. Microsoft Excel XP: estrutura básica das planilhas, conceitos de células, linhas, colunas, pastas e gráficos, elaboração de tabelas e gráficos, uso de fórmulas, funções e macros, impressão, inserção de objetos, campos predefinidos, controle de quebras, numeração de páginas, obtenção de dados externos, classificação. Microsoft Windows XP: conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos, área de trabalho, área de transferência, manipulação de arquivos e pastas, uso dos menus, programas e aplicativos, interação com o conjunto de aplicativos Microsoft Office. Navegação Internet, conceitos de URL, links, sites, impressão de páginas.

* * *